LEI Nº. 2.735/2009, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2009, no montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

08.04.13.392.0054.2.056 PROMOÇÃO DE EVENTOS
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. Ter. Pessoa Jurídica c/1807..... R$ 8.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

10.02.22.691.0096.2.101 – PROGRAMA PROMOÇÃO DE FEIRAS
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo c/1019..... R$ 1.650,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. Ter. Pessoa Jurídica c/1021 R$ 3.550,00

10.03.23.695.0094.2.106 – PROGRAMA PROMOÇÃO AO TURISMO

3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo c/1032 R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. Ter. Pessoa Jurídica c/1034 R$ 1.500,00
3.3.90.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contrib. c/1035 R$ 800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO VIANEI KUNST
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO